



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE
CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Proc. n. 185.004-0/2024

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO, ex-Prefeito de Alto Araguaia, já qualificado nos autos em epígrafe, vem, respeitosamente a presença de Vossa Excelência, representado por seus procuradores que esta subscrevem (procuração anexa), com o devido acatamento e respeito, a honrosa presença de Vossa Excelência, REQUERER vista virtual integral dos autos de n. 185.004-0/2024.

Tal documento pode ser fornecido pelo sistema de Vista Virtual (vinculado ao CPF: 033.110.031-28) ou através de e-mail, direcionado ao seguinte endereço:
rayssacastilho@mauriciomagalhaes.adv.br.

Termos em que, pede deferimento.

Cuiabá/MT, 16 de setembro de 2025.

Mauricio Magalhães Faria Junior
OAB/MT 9.839

Rayssa Toledo Balster de Castilho
OAB/MT 30.320

Victor Balster de Castilho Rodovalho
OAB/MT 33.508

Bianca Cardoso de Souza
OAB/MT 27.222-E

PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO, brasileiro, casado, portador do RG de nº 1371295-0/SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 709.304.491-34, residente e domiciliado à Rua Benjamin Constant, nº 321, Bairro Centro, CEP – 78.780-000, Alto Araguaia/MT nomeia e constitui como seus procuradores, os advogados: **MAURICIO MAGALHÃES FARIA JUNIOR**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/MT sob o nº 9 839, possuidor do seguinte endereço eletrônico: mauriciomagalhaes@mauriciomagalhaes.adv.br, **RAYSSA TOLEDO BALSTER DE CASTILHO**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/MT sob o nº 30.320/B possuidora do seguinte — endereço eletrônico: rayssacastilho@mauricilomagalhaes.adv.br, **VICTOR BALSTER DE CASTILHO RODOVALHO**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/MT sob o nº 33.508, possuidor do seguinte endereço eletrônico victorbaslter@mauriciomagalhaes.adv.br, e **BIANCA CARDOSO DE SOUZA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/MT 27.222-E todos necessariamente domiciliados à Av. Miguel Sutil, nº 8.695, Ed. The Centrus Tower, Sala 2º, Bairro Duque de Caxias, CEP: 78043-305, nesta Capital, aos quais confere os poderes das cláusulas **AD JUDICIA ET EXTRA**, para o foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor, contra quem de direito, as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, devendo representar o outorgante perante qualquer repartição pública federal, estadual ou municipal, conferindo-lhes, ainda, os poderes especiais para confessar, transigir, desistir da ação ou do recurso, renunciar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, especialmente para representa-la no processo: 185.004-0/2024, em trâmite no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá/MT, 16 de julho de 2025.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO